



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 319/99

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 1998 à 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica instituído o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 1998/2001, em cumprimento ao disposto no § 1º do art.61, da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo.

Parágrafo Único - As prioridades e metas de 1998 e 1999, estão contidas no orçamento de 1998 e na proposta orçamentária de 1999.

Art. 2º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até 120 dias após o encerramento de cada exercício financeiro, relatório sobre a execução deste Plano, de acordo com a execução orçamentária do exercício.

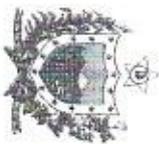
Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo será elaborado com base execução orçamentária de cada exercício findo.

Art. 3º - O Plano Plurianual do Município de que trata esta Lei somente poderá ser modificado por Lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS-PB, Em, 15 de janeiro de 1999.

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

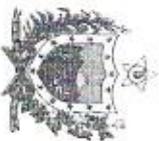
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO (PPM)

1. DIRETRIZES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
1.1. DAS ESTRATEGIAS	<ul style="list-style-type: none">• Consolidação do projeto de saneamento das finanças públicas;• Descentralização da administração governamental;• Aumento da eficiência do gasto público, com ênfase na redução dos desperdícios e no aumento da qualidade e da produtividade dos serviços públicos;• Reformulação e fortalecimento da ação reguladora do município, nos serviços públicos;• Reformulação e fortalecimento dos organismos de fomento agrícola;• Reformulação e fortalecimento dos serviços de saúde e educação.
1.2. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	
	<ul style="list-style-type: none">• Parte dos projetos serão financiados com recursos próprios;• Nas áreas de administração, educação, cultura, desportos, saúde, saneamento básico, ciência, tecnologia, agricultura, infra-estrutura, desenvolvimento social terão participação dos Governos Federal e Estadual, a título de convênios.
1.3. DIRETRIZES	
	<ul style="list-style-type: none">• Criação de novas oportunidades de ocupação da força de trabalho;• Incentivos a geração de emprego e renda;• Aproveitamento das potencialidades regionais nos investimentos;• Fortalecimento da base de infra-estrutura no Município;• Fortalecimento da política industrial;• Melhoramento e expansão dos serviços de saúde, em cooperação com outras esferas de Governo;• Melhororia das condições de vida, trabalho e produtividade do pequeno produtor e do trabalhador rural;• Melhororia das condições de vida na zona urbana através de habitação, serviços urbanos, saneamento, desporto, cultura e meio ambiente;• Mobilização da sociedade e comprometimento do governo para a erradicação da miséria e da fome;• Modernização e ampliação da infra-estrutura urbana;• Incentivo ao setor privado em investimento para o desenvolvimento do Município;• Melhororia educacional, com ênfase na educação básica;• Modernização das relações trabalhistas;• Apoio as atividades voltadas para a melhoria das condições de vida das crianças, adolescentes e idosos;
2. OBJETIVOS E METAS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
2.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
2.1.1. NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	



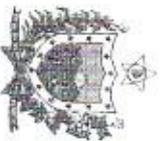
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

	<ul style="list-style-type: none">• Redefinição das competências dos órgãos do governo para melhorar a alocação de recursos e compartilhamento de suas responsabilidades;• Promover ações de treinamento para os servidores municipais;• Fortalecimento das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações governamentais, por meio do aprimoramento metodológico, da capacitação técnica e gerencial;• Descentralização das ações de governo a gestores governamentais e não governamentais;• Fortalecimento do setor público para o cumprimento das funções de concessão, regulação e fiscalização em áreas à atuação do setor privado;• Manutenção e adequação da infra-estrutura física, inclusive informatização, necessária ao bom desempenho das ações do Governo;• Capacitação sistemática de recursos humanos, com a criação de instrumentos de incentivo por mérito e eficiência do servidor.
2.1.2	NA AREA DE FINANÇAS PUBLICAS <ul style="list-style-type: none">• Fortalecimento da capacidade gerencial, normativa e operacional da Receita Municipal, visando alcançar controle do cumprimento voluntário das obrigações tributárias, e reduzir a evasão fiscal;• Modernização e aperfeiçoamento da gestão financeira, redefinindo e aprimorando os instrumentos de administração da dívida pública;• Implantação de um sistema de controle dotado de informações confiáveis sobre o andamento de ações, programas e projetos;• Incentivar a fiscalização para coibir os abusos do poder econômico e garantir a prestação de serviços adequados aos cidadãos;• Praticar a justiça fiscal com eficiência e rapidez, a informatização e manutenção do cadastramento imobiliário e econômico
2.2	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.2.1	NA AREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS <ul style="list-style-type: none">• Melhoria da qualidade de atendimento educacional;• Ampliação e melhoramento da rede de ensino;• Treinamento para capacitação de pessoal;• Reparcelamento das escolas e dos órgãos da secretaria;• Concessão de bolsas de estudos a assistências financeira a estudantes carentes;• Garantia de melhores condições educacionais do ensino fundamental• Aprimoramento dos mecanismos de distribuição de material didático para os professores das escolas públicas;• Distribuição gratuita de material didático e pedagógicos aos alunos carentes;• Assegurar o funcionamento do sistema municipal de ensino;• Implantação de uma política de valorização do magistério do ensino fundamental, incluindo planos de cargos e salários;• Desenvolvimento de estudos e procedimentos metodológicos de avaliação que contribuam para a melhoria dos padrões de ensino;• Extensão aos alunos carentes de oportunidade de acesso e permanência no ensino superior, através de concessão de crédito educativo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

	<ul style="list-style-type: none">• Ampliação das oportunidades de frequência escolar, através do fornecimento de transportes para estudantes;• Aprimoramento do sistema integrado de informações educacionais;• Elaboração dos planos de carreira do magistério público;• Elaboração de conteúdos curriculares adequados ao ensino fundamental;• Garantia de alimentação escolar ao aluno da rede pública de ensino mantida pelo Município;• Implantação de biblioteca nas escolas públicas do Município• Manutenção das atividades do ensino fundamental e conservação das unidades escolares e demais órgãos do ensino;• Fortalecimento do ensino nas áreas rurais e urbanas, através da ampliação e construção de unidades escolares;• Manter e ampliar o programa de alfabetização de jovens e adultos;• Fortalecimento da produção e circulação dos bens culturais, regionais e populares;• Dotação de espaços e equipamentos culturais visando a melhoria do atendimento à sociedade;• Apoio a capacitação de recursos humanos nas áreas culturais em parceria com o estado e a União;• Preservação do patrimônio cultural;• Promoção de eventos socioculturais;• Construção, melhoramento e conservação de unidades esportivas e culturais;• Difusão da prática de atividades esportivas;• Implantação de política de esporte que privilegie o caráter educativo, tanto na escola como fora dela.
2.2.2.	<p>NA ÁREA DE SAÚDE</p> <ul style="list-style-type: none">• Reforço e modernização da vigilância sanitária;• Promover e supervisionar o gerenciamento dos serviços de saúde;• Oferecer melhores condições para a operacionalização dos serviços de saúde;• Promover a manutenção do Fundo Nacional de Saúde sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde;• Manter as unidades de saúde em condições de funcionamento;• Manter os serviços de vigilância sanitária em cooperação com outros órgãos;• Distribuição e fornecimento de medicamento à população carente;• Reaparelhamento das unidades de saúde;• Construção, ampliação, melhoramento e conservação da rede de saúde;• Prosseguir e ampliar o atendimento aos menores através de creches e unidades assemelhadas;• Equipamentos de socorro a população em casos de urgência.
2.2.3.	<p>NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

		<ul style="list-style-type: none">• Implementação de ações de saneamento, visando proteger e melhorar as condições de vida e saúde da população;• Construção, melhoramento e conservação de calçamento e galerias nas vias urbanas;• Criação de estruturas administrativas flexíveis e auto-suficientes, com elevação do padrão de qualidade e produtividade na gestão e prestação de serviços;• Melhorar o sistema de escoamento sanitário, esgotos e galerias e o sistema sanitário das famílias;• Melhorar o sistema de abastecimento d'água da cidade.
	2.2.4.	NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
		<ul style="list-style-type: none">• Assistência a população carente;• Atendimento a crianças e adolescentes, especialmente as vítimas de estupro, prostituição, drogas, gravidez precoce e violência;• Proteção aos idosos e portadores de deficiências físicas que sejam desprovidos de meios para sua manutenção;• Apoio aos conselhos de defesa dos direitos sociais;• Prosseguir e ampliar o atendimento aos menores através de creches e unidades assemelhadas.
	2.3.	INFRA-ESTRUTURA
	2.4.1.	NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
		<ul style="list-style-type: none">• Implantação, melhoramento, conservação e manutenção dos serviços telefônicos;• Ampliar e melhorar as condições da rede de comunicação do Município;• Implantação, expansão, melhoramento, conservação e manutenção da rede de energia;• Execução, melhoramento, conservação e manutenção das atividades de infra-estrutura;• Apoio à modernização e à melhoria da gestão urbana e dos serviços urbanos básicos de saneamento, transportes, educação e segurança pública;• Melhorar as condições habitacionais da população;• Execução de programas de melhoria habitacional;• Conservação das vias urbanas;• Implantação, melhoramento e conservação de equipamentos urbanos• Reparcelhamento, melhoramento, conservação e manutenção dos serviços de limpeza pública;• Melhoramento da infra-estrutura rodoviária e conservação de rodovias municipais.
	2.4.	AGROPECUÁRIA
	2.4.1	NA ÁREA AGROPECUÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

		<ul style="list-style-type: none">• Incentivo à produção e capacitação aos produtores rurais para que eles possam permanecer nos seus locais de trabalho, mesmo nos períodos de seca;• Participação nos projetos de assentamento, desenvolvidos pelo Governo Federal, Estadual e entidades representativas dos beneficiários, para possibilitar o acesso de trabalhadores rurais à terra;• Promoção da melhoria de qualidade da produção agropecuária e das condições de vida do homem do campo, mediante ações conjuntas com os Governos Federal e Estadual; 1• Erradicação das principais pragas e doenças que afetam a produção;• Aquisição de tratores e implementos agrícolas;• Melhorar as condições de abate de animais para atender a população;• Garantir o armazenamento d'água através da construção de açudes e barragens e oferecer condições para irrigação;• Distribuição de sementes;
--	--	--